



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Identificação do requisitante:

Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Secretário(a)	Jardel Borges de Vargas
Servidor responsável	Jardel Borges de Vargas
E-mail	saude@amaralferrador.rs.gov.br
Telefone	(051) 998072775

A demanda está prevista no plano anual de contratações.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos, por meio de dispensa de licitação, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, em razão da ausência de previsão dos itens no processo licitatório vigente e da pendência de conclusão do processo de Registro de Preços em andamento.

Quantidade estimada e unidade de fornecimento: Conforme documentos em anexo.

Estimativa preliminar do valor: R\$ 3.415,05

Expectativa da contratação: 03 meses

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de aquisição de materiais de expediente essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Tais itens são indispensáveis para a execução de rotinas internas, organização documental, atendimento ao público e demais serviços operacionais.

Embora exista processo administrativo em andamento para constituição de Ata de Registro de Preços, este ainda não foi concluído, impossibilitando a contratação imediata por essa modalidade. Além disso, verificou-se que os itens ora demandados não possuem previsão no processo licitatório vigente, não havendo cobertura contratual disponível para suprir a necessidade atual.

Diante desse cenário, a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como medida excepcional, necessária e proporcional, a fim de evitar desabastecimento e prejuízos à continuidade dos serviços públicos, assegurando o atendimento das demandas até a efetiva conclusão do processo regular de contratação.

A presente contratação encontra amparo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites legais estabelecidos para outros serviços e compras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Cl. Amaral Ferrador, 461 – Centro – CEP: 96635-000
Fone: (51) 998072775

Forma de contratação sugerida: Através de contratação de registro de preços, fundamentada no Art 75, II da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Dotação orçamentária: 2.164 PIAPS Equipes
3.3.90.30 Material de Consumo
3.3.90.30.16 Material de expediente -5135

Amaral Ferrador/RS, 30 de ABRIL de 2026.

Jardel Borges de Vargas
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N° 15.283

Documento assinado digitalmente em 04/05/2026 09:40:16
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/uiHow> para
verificar a autenticidade.

